



Universidade Federal de Mato Grosso  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Gerência de Avaliação Institucional

# **Manual para Processo de Recredenciamento Institucional - UFMT**

**2019**

---

# **Recredenciamento Institucional**

## **ELABORAÇÃO**

**Pró-Reitoria de Planejamento  
Gerência de Avaliação Institucional**

Andreia Marcia Zattoni

Mariana Hernandez da Silva

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
1.1	RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL DA UFMT .....	4
1.2	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA.....	5
1.3	ATORES ENVOLVIDOS.....	5
2.	FASES DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL.....	6
2.1	FASE I – DESPACHO SANEADOR .....	6
2.1.1	ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA E-MEC PARA TODOS OS CAMPI.....	6
	Endereços.....	6
	Comprovantes Cartoriais.....	7
	Instalações.....	7
	Corpo Docente .....	8
2.1.2	PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA PROTOCOLO DE PROCESSO DE RECRENCIAMENTO NO SISTEMA e-MEC.....	8
	Preenchimento de informações – PDI.....	8
	Documentos de situação legal, regularidade fiscal e demonstração de patrimônio. ....	9
2.2	FASE II – AVALIAÇÃO.....	10
2.2.1	PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO NO SISTEMA E-MEC PARA VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO INEP .....	11
2.2.2	REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS .....	21
	Documentos para cumprimento dos requisitos legais e normativos .....	21
	Documentos para consulta dos avaliadores na Visita in loco.....	22
2.3	FASE III - PARECER FINAL .....	24
3.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	26

## 1. APRESENTAÇÃO

O Recredenciamento Institucional é a renovação do ato autorizativo de credenciamento realizado em conformidade com o ciclo avaliativo do SINAES, através de protocolo de processo de recredenciamento no Sistema e-MEC. De acordo com o art. 46 da Lei nº 9.394/1996, "A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o **credenciamento** de instituições de educação superior, **terão prazos limitados**, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação".

Para ter seu ato autorizativo renovado, a instituição deverá ter sua qualidade avaliada, conforme indicadores presentes no Instrumento de Avaliação externa de Recredenciamento do INEP, considerando, também, a avaliação documental para verificação do cumprimento dos aspectos legais para seu funcionamento.

O Manual de Recredenciamento foi elaborado para divulgar as fases do trâmite regulatório, os procedimentos e padrões decisórios do processo de recredenciamento institucional, explicitar os critérios utilizados pela comissão avaliadora do INEP na avaliação dos indicadores institucionais, além de informar os requisitos legais e normativos exigidos na regulação institucional.

### 1.1 RECREDECIMENTO INSTITUCIONAL DA UFMT

Para que uma Instituição de Ensino Superior funcione de forma regular, são necessários os seguintes atos autorizativos:

- **Credenciamento:** é o primeiro ato autorizativo das IES.
- **Recredenciamento:** é a renovação periódica de credenciamento da IES, que se dará de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela legislação da educação superior.

O funcionamento de uma IES ou a oferta de curso superior sem o devido ato autorizativo do MEC configura irregularidade administrativa, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

A UFMT foi criada pela Lei nº 5.647 de 10 de dezembro de 1970 e tem Portaria de Recredenciamento nº 912 de 12 de julho de 2011, válido até 12 de julho de 2021 e deverá protocolar novo pedido de recredenciamento no Sistema e-MEC, dando início ao processo de Recredenciamento Institucional, que será instruído com análise documental, avaliação externa *in loco* realizada pelo INEP, parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação- SERES e parecer do Conselho Nacional de Educação- CNE a ser homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

Concluído o processo de Recredenciamento será publicada nova Portaria e atribuído um Conceito Institucional à UFMT, expresso de duas formas:

**a) Conceito Institucional Faixa (CI faixa):** o conceito final será calculado considerando as ponderações previstas para o ato, seguido de uma transformação (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 5, conforme a escala do instrumento.

**b) Conceito Institucional Contínuo (CI Contínuo):** o conceito final será calculado considerando as ponderações previstas para o ato, e o resultado será expresso em um valor contínuo com precisão de duas casas decimais, em uma escala de 1 a 5, sendo 5 o conceito máximo

Atualmente o Conceito Institucional Faixa da UFMT é três (3).

## 1.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Capítulo III, Seção I (arts. 205 a 214).
- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações.
- **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004** (Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências).
- **Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017** (Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino)
- **Portaria Normativa nº 20, de 21 de dezembro de 2017** (Dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino.

## 1.3 ATORES ENVOLVIDOS

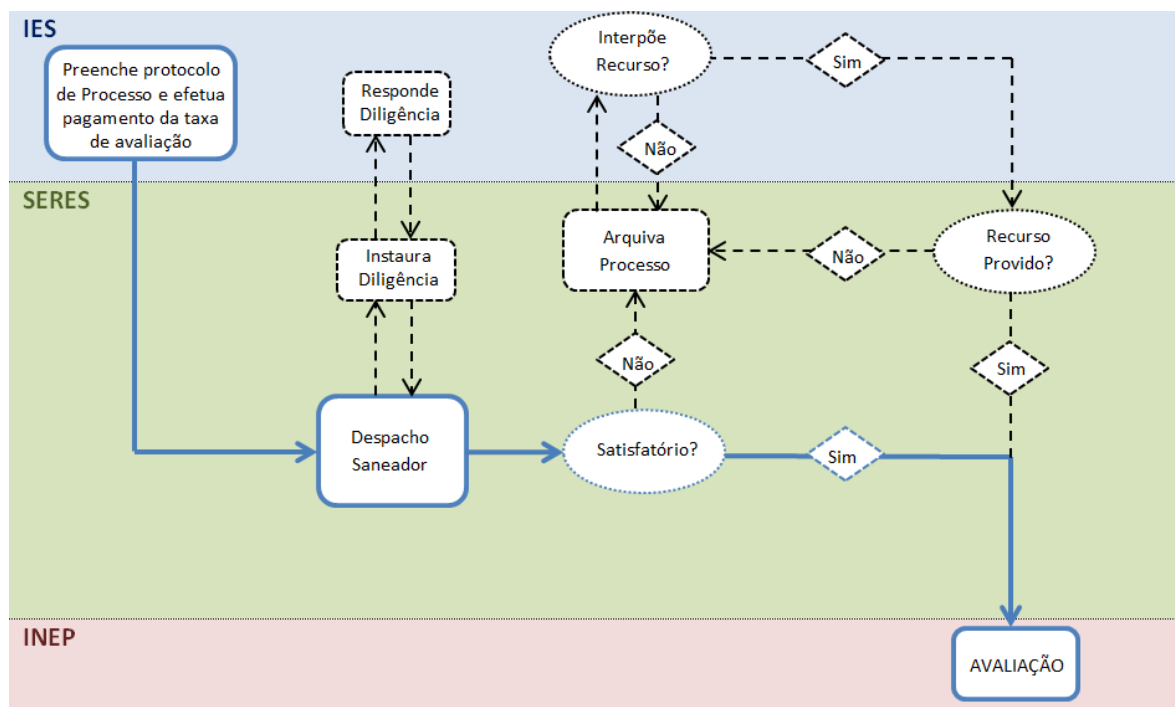
- **UFMT**- Universidade Federal de Mato grosso
- **SERES** - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação
- **INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- **CTAA** - Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação

- CNE – Conselho Nacional de Educação
- **GABINETE DO MINISTRO** – Gabinete do Ministro da Educação
- Os atores interagem em diferentes fases do processo de Recredenciamento

## 2. FASES DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO INSTITUCIONAL

### 2.1 FASE I – DESPACHO SANEADOR

- UFMT preenche e protocola o Processo de Recredenciamento no Sistema e-MEC e atualiza endereços, comprovantes cartoriais e instalações;
- SERES analisa os documentos e informações do processo de Recredenciamento protocolado para realizar despacho saneador.



### 2.1.1 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA E-MEC PARA TODOS OS CAMPUS

#### Endereços

- Atualizar os endereços de todos os campi da IES

### Comprovantes Cartoriais

- Expedidos pelo cartório no ano de abertura do processo de Recredenciamento:
- Certidão de registro imobiliário
- Escritura registrada

### Instalações

- Cadastrar no Sistema-e-MEC, descrevendo para **cada instalação**:

#### a) Tipo de Instalação

- Área de Lazer, Espaço Livre
- Auditório/Centro de Convenções/Anfiteatro
- Biblioteca
- Cantina/Cozinha/Lanchonete
- Espaço Cultural
- Espaço de Conveniência
- Espaço de Educação Esportiva
- Espaço de Docente/tutor
- Espaço de Funcionários
- Espaço Multimeios
- Espaço para Atividade Administrativa
- Espaço para aula prática (Laboratório, Consultório, Oficina, Núcleo de Prática, Hospital)
- Espaço para Coordenação
- Laboratório de Informática
- Restaurante Universitário
- Salas de Aula
- Salas de Estudo
- Outras Instalações (Editora, Biotério, Zoológico, Sintuf, Museu, etc)

#### b) Capacidade de alunos - por turno ou total

#### c) Área total em m<sup>2</sup>

#### d) Identificação: descrição, serviços

#### e) Recurso vinculado à Instalação e quantidade:

- Equipamento de Climatização
- Equipamento de Computação
- Equipamento específico (microscópio, protoboard, torno, etc)
- Projetor multimídia
- Retroprojetor
- Televisão
- Outros equipamentos relevantes

- Mobiliário relevante

### Corpo Docente

- CPF
- Titulação Máxima
- Regime de Trabalho
- Vínculo Empregatício
- Horas semanais de trabalho
- Tempo de exercício no magistério superior na própria IES
- Tempo de magistério superior
- Número de horas semanadas na pós-graduação no período corrente
- Número de horas semanais em atividades de extensão no período corrente
- Número de horas semanais em outras atividades não relacionadas acima

## 2.1.2 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA PROTOCOLO DE PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO NO SISTEMA e-MEC

### Preenchimento de informações – PDI

1.	<p>Perfil Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Missão, Objetivos e Metas da Instituição, na sua área de atuação;</li> <li>• Histórico e Desenvolvimento da Instituição de Ensino;</li> </ul>
2.	<p>Projeto Pedagógico Institucional</p>
3.	<p>Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Graduação Presencial ou EaD presentes no PDI:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso previsto, ano pretendido, número de vagas</li> </ul>
4.	<p>Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Pós-Graduação e Extensão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso previsto, ano pretendido, número de vagas</li> </ul>
5.	<p>Organização Didático Pedagógica da Instituição</p>
6.	<p>Perfil do Corpo Docente e Corpo Técnico-Administrativo da Instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente</li> <li>• Critérios de seleção e contratação de professores:</li> <li>• Políticas de Qualificação e plano de carreira do corpo docente:</li> <li>• Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores</li> <li>• Cronograma de expansão do corpo docente;</li> <li>• Corpo técnico-administrativo;</li> <li>• Cronograma de expansão do corpo técnico-administrativo;</li> </ul>



<p><b>7.</b> Organização Administrativa da Instituição;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura Organizacional da IES;</li> <li>• Procedimento de Autoavaliação Institucional</li> <li>• Procedimento de Atendimentos aos Alunos</li> </ul>
<p><b>8.</b> Infraestrutura e Instalações acadêmicas;</p>
<p><b>9.</b> Atendimento de Pessoas com Necessidades Especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever as políticas e adequações de infraestrutura física, relativas à promoção da acessibilidade;</li> </ul>
<p><b>10.</b> Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher os valores para cada ano do PDI;</li> <li>• Demonstrativo financeiro:</li> </ul> <p>Receitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anuidade /mensalidade</li> <li>• Bolsas</li> <li>• Diversos</li> <li>• Financiamento</li> <li>• Inadimplência</li> <li>• Serviços</li> <li>• Taxas</li> </ul> <p>Despesas:</p> <p>Acervo bibliográfico                  Aluguel                  Despesas Administrativas                  Encargos                  Equipamentos                  Eventos                  Investimentos (compra de imóvel)                  Manutenção                  Mobiliário                  Pagamento de Pessoal Administrativo                  Pagamento de Professores                  Pesquisa e Extensão                  Treinamento</p>

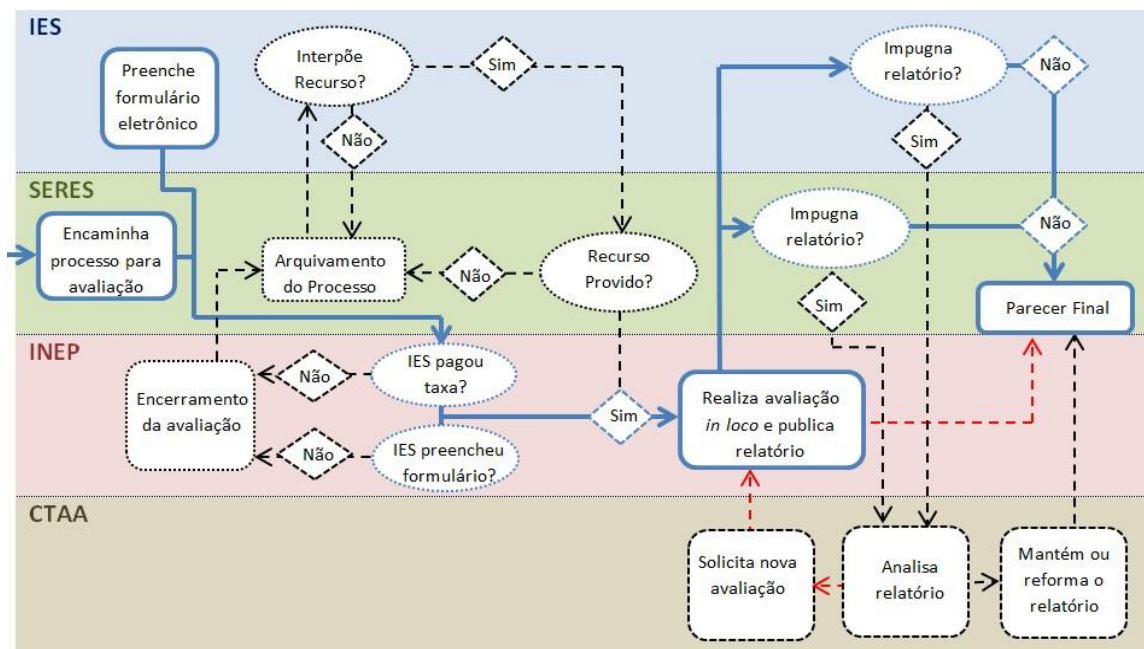
**Documentos de situação legal, regularidade fiscal e demonstração de patrimônio.**

<p><b>1.</b> Situação Legal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atos Constitutivos (Estatuto ou Ata Constitutiva registrados em cartório)</li> <li>• Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado</li> <li>• Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município</li> <li>• Comprovante de CNPJ:</li> <li>• Certidão de Regularidade com FGTS</li> <li>• Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS)</li> <li>• Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União</li> </ul>
---

2.	Regularidade Fiscal: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anexar os comprovantes de regularidade fiscal, relacionados à Fazenda Municipal e Estadual.</li> </ul>
3.	Demonstração de Patrimônio: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Balanço Financeiro</li> <li>• Demonstrações Contábeis</li> </ul>
4.	Regimento da Instituição (Estatuto/Regimento): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Denominação da Mantida</li> <li>• Estrutura Organizacional</li> <li>• Manual do Aluno</li> <li>• Limite Territorial de Atuação</li> <li>• Objetivos Institucionais</li> </ul>

## 2.2 FASE II – AVALIAÇÃO

- UFMT preenche Formulário Eletrônico com 50 indicadores institucionais que serão avaliados pela comissão de avaliação *in loco* do Recredenciamento do INEP;
- UFMT organiza documentação (cumprimento dos requisitos legais e normativos) para recebimento da visita *in loco*
- Comissão de avaliação realiza visita *in loco* e publica relatório de avaliação do Recredenciamento



## 2.2.1 PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO NO SISTEMA E-MEC PARA VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO INEP

O instrumento de avaliação externa para Recredenciamento ([http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2017/IES\\_recredenciamento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf)) utilizado pelos avaliadores, contempla as 10 dimensões determinadas pelo art. 3º da Lei do SINAES (a missão e o plano de desenvolvimento institucional (PDI); a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão; a responsabilidade social da instituição; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal; a organização e gestão da instituição; a infraestrutura física; o planejamento e a avaliação; as políticas de atendimento aos estudantes; a sustentabilidade financeira) agrupadas por afinidade em **cinco eixos**, com indicadores que apresentam elementos de avaliação e os respectivos critérios para sua análise e verificação.

Na tabela 1 abaixo são apresentados os cinco eixos, o número de indicadores a serem avaliados e o peso atribuído a cada eixo para cálculo final do Conceito institucional – CI.

Tabela 1- Eixos, Dimensões e Indicadores do Recredenciamento Institucional

EIXOS	DIMENSÕES SINAES	Nº DE INDICADORES	PESO
I - Planejamento e Avaliação Institucional	Planejamento e Avaliação	5	10
II - Desenvolvimento Institucional	Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional Responsabilidade Social da Instituição	7	30
III - Políticas Acadêmicas	Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão Comunicação com a Sociedade Política de Atendimento aos Discentes	12	10
IV - Políticas de Gestão	Políticas de Pessoal Organização e Gestão da Instituição Sustentabilidade Financeira	8	20
V - Infraestrutura	Infraestrutura Física	18	30
<b>Total</b>		<b>50</b>	<b>100</b>

Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)

Cada indicador do instrumento de avaliação deverá ser preenchido pela IES retratando a realidade da instituição em relação ao objeto a ser avaliado.

Os avaliadores analisarão cada indicador observando o conjunto de atributos que caracterizam a qualidade do objeto de análise, atribuindo um conceito expresso por um e do atributo que representa melhor qualidade.

O critério para atribuição do conceito é aditivo, cada indicador contém diversos atributos que podem ser atendidos parcialmente ou plenamente. A cada atributo atendido, soma-se uma pontuação no conceito, definindo o grau de qualidade do indicador, conforme ausência, presença ou variabilidade de complexidade.

Na tabela abaixo, são descritos os atributos necessários para que se alcance o conceito cinco (5) em cada um dos cinquenta (50) indicadores que serão avaliados no Recredenciamento. Em negrito são destacados os conectores aditivos que indicam o avanço no grau de qualidade do objeto avaliado.

Para melhor compreensão, no indicador 1.1, os conceitos aditivos serão apresentados separadamente. Nos indicadores posteriores serão descritos apenas os atributos necessários para obtenção do conceito cinco (5).

Nos seguintes indicadores (destacados em vermelho na tabela 2) de indicadores e Eixos), a obtenção de conceito insatisfatório menor que três (3), mesmo que em apenas um deles, determinará, automaticamente, a instauração de protocolo de compromisso<sup>1</sup> ao processo de Recredenciamento:

- PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social;
- PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso;
- Política de atendimento aos discentes;
- Processos de gestão institucional;
- Salas de aula;
- Estrutura de polos EaD, quando for o caso;
- Infraestrutura tecnológica;
- Infraestrutura de execução e suporte;
- Recursos de tecnologias de informação e comunicação;
- AVA, quando for o caso;
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física;
- Bibliotecas: infraestrutura.

Além destes indicadores, outros critérios serão considerados no padrão decisório do parecer final do Recredenciamento, que podem conduzir à instauração de Protocolo de Compromisso<sup>1</sup>. São eles:

- CI igual ou maior que três;
- Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

<sup>1</sup> Trata-se de procedimento adotado pelo Ministério da Educação para saneamento das dificuldades, quando da obtenção pelas IES de conceitos insatisfatórios nos processos periódicos de avaliação, nos pedidos dos atos de recredenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade presencial, com base nos Artigos 53, 54 e 55 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

- Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;
- Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e
- Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Tabela 2 – Indicadores do Instrumento de Avaliação institucional - Recredenciamento

<b>Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional (PESO 10)</b>	
1.1	<p><b>Evolução Institucional a partir dos processos de planejamento e avaliação institucional</b></p> <p><b>Conceito 1</b> - O Relato Institucional <b>não contempla</b> o histórico da IES, os conceitos de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, o plano de melhorias <b>ou</b> os processos de gestão a partir das avaliações externas e internas.</p> <p><b>Conceito 2</b> - O Relato Institucional <b>contempla</b> o histórico da IES, os conceitos de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, o plano de melhorias <b>e</b> os processos de gestão a partir das avaliações externas e internas, <b>mas não evidencia</b> a evolução institucional.</p> <p><b>Conceito 3</b> - O Relato Institucional <b>demonstra a análise</b> do histórico da IES, do conceito de avaliações externas, do desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, do plano de melhorias e dos processos de gestão a partir das avaliações externas e internas <b>e evidencia</b> a evolução institucional.</p> <p><b>Conceito 4</b> - O Relato Institucional <b>demonstra a análise</b> do histórico da IES, do conceito de avaliações externas, do desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, do plano de melhorias e dos processos de gestão a partir das avaliações externas e internas, <b>demonstra a implementação</b> de ações efetivas na gestão da IES <b>e evidencia</b> a evolução institucional.</p> <p><b>Conceito 5</b> - O Relato Institucional <b>analisa e sintetiza</b> o histórico da IES, o conceito de avaliações externas, o desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, o plano de melhorias e processos de gestão a partir das avaliações externas e internas, <b>demonstra a implementação</b> de ações efetivas na gestão da IES, <b>evidencia</b> a evolução institucional <b>e é apropriado</b> pelos gestores, docentes/colaboradores e discentes.</p>
1.2	<p><b>Processo de autoavaliação institucional</b></p> <p><b>Conceito 5</b> - Há processo de autoavaliação institucional <b>e atende</b> às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional, <b>com evidência</b> de que todos os segmentos da comunidade acadêmica estão sensibilizados <b>e se apropriam</b> seus resultados.</p>
1.3	<p><b>Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica</b></p> <p><b>Conceito 5</b> - O processo de autoavaliação <b>ocorre</b> com participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade acadêmica (vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um deles), com abrangência de instrumentos de coleta <b>e índice</b> de participação crescente.</p>
1.4	<p><b>Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados</b></p> <p><b>Conceito 5</b> - Os resultados <b>divulgados</b>, referentes à autoavaliação institucional e às</p>

	avaliações externas, são <b>analíticos</b> e <b>apropriados</b> por todos os segmentos da comunidade acadêmica.
1.5	<b>Relatórios de autoavaliação</b> <b>Conceito 5</b> - Os relatórios de autoavaliação <b>estão</b> de acordo com a previsão de postagem para cada ano do triênio ( <b>considerando</b> os relatórios parciais e final previstos no planejamento da CPA), <b>possuem</b> clara relação entre si, <b>impactam</b> o processo de gestão da instituição e <b>promovem</b> mudanças inovadoras.
<b>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional (PESO 30)</b>	
2.1	<b>Missão, objetivos, metas e valores institucionais</b> <b>Conceito 5</b> - A missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição <b>estão</b> expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, considerando a organização acadêmica), traduzem-se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio dos projetos de responsabilidade social.
2.2	<b>PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação</b> <b>Conceito 5</b> - Há alinhamento entre o PDI e a política de ensino, <b>considerando</b> os métodos e as técnicas didático-pedagógicas, metodologias que favorecem o atendimento educacional especializado e as atividades de avaliação, o que <b>se traduz</b> nas práticas de ensino de graduação e de pós-graduação, <b>com</b> incorporação de avanços tecnológicos e com metodologia que incentiva a interdisciplinaridade, e a promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.
2.3	<b>PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural</b> <b>Conceito 5</b> - Há alinhamento entre o PDI e a política e as práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural, <b>verificando-se</b> práticas acadêmicas voltadas à produção e à interpretação do conhecimento, <b>havendo</b> linhas de pesquisa e de trabalho transversais aos cursos ofertados e mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.
2.4	<b>PDI, políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial</b> <b>Conceito 5</b> - O PDI <b>possui</b> políticas institucionais que <b>se traduzem</b> em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e em ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, <b>de modo transversal</b> aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.
2.5	<b>PDI e políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social</b> <b>Conceito 5</b> - Há alinhamento entre o PDI e as políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social, <b>considerando</b> a melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão e empreendedorismo, <b>articulando</b> os objetivos e valores da IES, e a promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.
2.6	<b>PDI e política institucional para a modalidade EaD</b>



	<p><b>Conceito 5</b> - A política institucional para a modalidade a distância <b>está</b> articulada com o PDI e <b>contempla</b> o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, <b>observando</b> a formação pretendida para os discentes (na sede e nos polos) e <b>considerando</b> as condições reais da localidade de oferta.</p>
2.7	<p><b>Estudo para implantação de polos EaD</b>  <b>Conceito 5</b> - O PDI <b>apresenta</b> estudo para implantação de polos EAD que <b>considera</b> sua distribuição geográfica e aspectos regionais sobre a população do ensino médio, a demanda por cursos superiores e a relação entre número de matriculados e de evadidos, <b>bem como</b> a contribuição do(s) curso(s) ofertado(s) para o desenvolvimento da comunidade e os indicadores estabelecidos no PNE vigente.</p>
<p><b>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas (PESO 10)</b></p>	
3.1	<p><b>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações acadêmico-administrativas <b>estão</b> relacionadas com a política de ensino para os cursos de graduação e <b>consideram</b> a atualização curricular sistemática, a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância (quando previsto no PDI), a existência de programas de monitoria em uma ou mais áreas, de nivelamento, transversais a todos os cursos, de mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais, e a promoção de ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.2	<p><b>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações acadêmico-administrativas constantes do PDI <b>estão</b> relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação lato sensu, <b>considerando</b> a aprovação pelos colegiados da IES, o acompanhamento e a avaliação dos cursos ofertados, o atendimento às demandas socioeconômicas da região de inserção da IES e a articulação da oferta dos cursos lato sensu com as áreas da graduação; <b>adicionalmente, mais de 50%</b> dos docentes são mestres ou doutores e <b>há</b> outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.3	<p><b>Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações acadêmico-administrativas <b>estão</b> relacionadas com a política de ensino para os cursos de pós-graduação stricto sensu, <b>considerando</b> sua articulação com a graduação, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa, de iniciação científica e da atuação de professores dos programas de pós-graduação stricto sensu na graduação; <b>adicionalmente</b>, a IES <b>possui pelo menos um</b> programa de pós-graduação stricto sensu avaliado com <b>conceito 6 ou 7</b> pela CAPES.</p>
3.4	<p><b>Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural <b>estão</b> em</p>

	<p>conformidade com as políticas estabelecidas, <b>com garantia</b> de divulgação no meio acadêmico, <b>são estimuladas</b> com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento e <b>promovem</b> práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.5	<p><b>Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações acadêmico-administrativas para a extensão <b>estão</b> em conformidade com as políticas estabelecidas, <b>considerando</b> práticas efetivas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa, <b>com garantia</b> de divulgação no meio acadêmico, <b>são estimuladas</b> com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento e <b>promovem</b> práticas reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.6	<p><b>Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente</b>  <b>Conceito 5</b> - As ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica <b>promovem</b> publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, <b>incentivam</b> a participação dos docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional, e <b>incluem a organização e publicação</b> de revista acadêmico-científica indexada no Qualis.</p>
3.7	<p><b>Política institucional de acompanhamento dos egressos</b>  <b>Conceito 5</b> - A política institucional <b>garante</b> mecanismo de acompanhamento de egressos, a atualização sistemática de informações a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, <b>subsidiando</b> ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, e <b>promove</b> outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.8	<p><b>Política institucional para internacionalização</b>  <b>Conceito 5</b> - A política institucional para a internacionalização <b>está</b> articulada com o PDI, <b>apresenta</b> atividades voltadas para programas de cooperação e intercâmbio e <b>é</b> coordenada por um grupo regulamentado, <b>responsável por</b> sistematizar acordos e convênios internacionais de ensino e de mobilidade docente e discente.</p>
3.9	<p><b>Comunicação da IES com a comunidade externa</b>  <b>Conceito 5</b> - Os canais de comunicação externa <b>divulgam</b> informações de cursos, de programas, da extensão e da pesquisa (quando houver), <b>publicam</b> documentos institucionais relevantes, <b>possuem</b> mecanismos de transparência institucional e de ouvidoria, <b>permitem</b> o acesso às informações acerca dos resultados da avaliação interna e externa, <b>apresentam</b> instância específica que atua transversalmente às áreas e <b>promovem</b> outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.10	<p><b>Comunicação da IES com a comunidade interna</b>  <b>Conceito 5</b> - A comunicação da IES com a comunidade interna <b>promove</b> a transparência institucional, <b>por meio de</b> canais diversificados, impressos e virtuais, <b>favorecendo</b> o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica, <b>divulga</b> os resultados das avaliações interna e externa, <b>disponibiliza</b> ouvidoria e <b>fomenta</b> a manifestação da comunidade, gerando insumos para a melhoria da qualidade institucional.</p>



3.11	<p><b>Política de atendimento aos discentes</b>  <b>Conceito 5</b> - A política de atendimento aos discentes <b>contempla</b> programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados e apoio psicopedagógico, <b>apresenta</b> uma instância que permite o atendimento discente em todos os setores pedagógico-administrativos da instituição e <b>promove</b> outras ações reconhecidamente exitosas ou inovadoras.</p>
3.12	<p><b>Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação)</b>  <b>Conceito 5</b> - As políticas institucionais e ações de estímulo <b>garantem</b> apoio financeiro ou logístico para a organização e participação em eventos na IES e de âmbito local, nacional <b>ou</b> internacional, e apoio à produção acadêmica discente e à sua publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais.</p>
<b>Eixo 4 - Políticas de Gestão (PESO 20)</b>	
4.1	<p><b>Titulação do corpo docente</b>  <b>Conceito 5</b> - O corpo docente é composto por <b>ao menos 80%</b> de mestres e doutores.</p>
4.2	<p><b>Política de capacitação docente e formação continuada</b>  <b>Conceito 5</b> - A política de capacitação docente e formação continuada <b>garante</b> a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, <b>com</b> práticas consolidadas, instituídas e publicizadas.</p>
4.3	<p><b>Política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo</b>  <b>Conceito 5</b> - A política de capacitação e formação continuada para o corpo técnico-administrativo <b>garante</b> a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica na graduação e/ou em programas de pós-graduação, <b>com</b> práticas consolidadas e institucionalizadas.</p>
4.4	<p><b>Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância</b>  <b>Conceito 5</b> - A política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância <b>garante</b> a participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, <b>com</b> práticas consolidadas e institucionalizadas.</p>
4.5	<p><b>Processos de gestão institucional</b>  <b>Conceito 5</b> - Os processos de gestão institucional <b>consideram</b> a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada e dos tutores (estes, quando for o caso), <b>regulamentam</b> o mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados e <b>sistemizam</b> e <b>divulgam</b> as decisões colegiadas, cuja <b>apropriação</b> pela comunidade interna é assegurada.</p>

4.6	<p><b>Sistema de controle de produção e distribuição de material didático</b>  <b>Conceito 5</b> - O sistema de controle de produção e distribuição de material didático <b>considera</b> o atendimento da demanda, a existência de uma equipe técnica multidisciplinar responsável, estratégias que <b>garantem</b> a acessibilidade comunicacional, disponibilização por diferentes mídias, suportes e linguagens, <b>plano de atualização</b> do material didático e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente.</p>
4.7	<p><b>Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional</b>  <b>Conceito 5</b> - O orçamento é formulado a partir do PDI, <b>está</b> de acordo com as políticas de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), <b>prevê</b> ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos e <b>apresenta</b> estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos, <b>com</b> metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho <b>institucionalizados</b>.</p>
4.8	<p><b>Sustentabilidade financeira: participação da comunidade interna</b>  <b>Conceito 5</b> - O orçamento <b>considera</b> as análises do relatório de avaliação interna e <b>dispõe</b> de ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas (estas, <b>capacitadas</b> para a gestão de recursos), <b>orientando</b> a tomada de decisões internas.</p>
<b>Eixo 5 - Infraestrutura (PESO 30)</b>	
5.1	<p><b>Instalações administrativas</b>  <b>Conceito 5</b> - As instalações administrativas <b>atendem</b> às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.</p>
5.2	<p><b>Salas de aula</b>  <b>Conceito 5</b> - As salas de aula <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.</p>
5.3	<p><b>Auditório(s)</b>  <b>Conceito 5</b> - O(s) auditório(s) <b>atende(m)</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica e, em <b>pelo menos um</b> auditório, a existência de recursos tecnológicos multimídia, <b>incluindo-se</b> a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência.</p>
5.4	<p><b>Salas de professores</b>  <b>Conceito 5</b> - As salas de professores <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.</p>

5.5	<p><b>Espaços para atendimento aos discentes</b>  <b>Conceito 5</b> - Os espaços para atendimento aos discentes <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a possibilidade de implementação de variadas formas de atendimento.</p>
5.6	<p><b>Espaços de convivência e de alimentação</b>  <b>Conceito 5</b> - Os espaços de convivência e de alimentação <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, a dimensão necessária para integração entre os membros da comunidade acadêmica e a existência de serviços variados e adequados.</p>
5.7	<p><b>Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física</b>  <b>Conceito 5</b> - Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, a acessibilidade, as normas de segurança, a avaliação periódica dos espaços e o gerenciamento da manutenção patrimonial, <b>com</b> normas consolidadas e institucionalizadas, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.</p>
5.8	<p><b>Infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA</b>  <b>Conceito 5</b> - A infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA <b>atende</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> o espaço de trabalho para seus membros, as condições físicas e de tecnologia da informação para a coleta e análise de dados, os recursos tecnológicos para implantação da metodologia escolhida para o processo de autoavaliação e recursos ou processos comprovadamente inovadores.</p>
5.9	<p><b>Bibliotecas: infraestrutura</b>  <b>Conceito 5</b> - A infraestrutura para bibliotecas <b>atende</b> às necessidades institucionais, <b>apresenta</b> acessibilidade, <b>possui</b> estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, <b>fornece</b> condições para atendimento educacional especializado e <b>disponibiliza</b> recursos comprovadamente inovadores.</p>
5.10	<p><b>Bibliotecas: plano de atualização do acervo</b>  <b>Conceito 5</b> - Há plano de atualização do acervo descrito no PDI, e viabilidade para sua execução, <b>considerando</b> a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica e a existência de dispositivos inovadores.</p>
5.11	<p><b>Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente</b>  <b>Conceito 5</b> - As salas de apoio de informática ou estrutura equivalente <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> os equipamentos, as normas de segurança, o espaço físico, o acesso à internet, a atualização de softwares, a acessibilidade (<b>incluindo</b> recursos tecnológicos transformadores), os serviços, o suporte, as condições ergonômicas e a oferta de recursos de informática comprovadamente inovadores.</p>

5.12	<p><b>Instalações sanitárias</b>  <b>Conceito 5</b> - As instalações sanitárias <b>atendem</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, a acessibilidade, a avaliação periódica dos espaços, o gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, e a existência de banheiros familiares e fraldários.</p>
5.13	<p><b>Estrutura dos polos EaD</b>  <b>Conceito 5</b> - A estrutura física, tecnológica e de pessoal nos polos <b>permite</b> a execução das atividades previstas no PDI, <b>viabiliza</b> a realização das atividades presenciais, <b>apresenta</b> acessibilidade, <b>é adequada</b> ao projeto pedagógico dos cursos vinculados, <b>propicia</b> interação entre docentes, tutores e discentes e <b>possui</b> modelos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem e diferenciais inovadores comprovadamente exitosos.</p>
5.14	<p><b>Infraestrutura tecnológica</b>  <b>Conceito 5</b> - A base tecnológica explicitada no PDI <b>apresenta</b> a descrição dos recursos tecnológicos disponíveis e <b>considera</b> a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência, <b>com</b> condições de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana.</p>
5.15	<p><b>Infraestrutura de execução e suporte</b>  <b>Conceito 5</b> - A infraestrutura de execução e suporte <b>atende</b> às necessidades institucionais, <b>considerando</b> a disponibilidade de serviços e meios apropriados para sua oferta, <b>apresentando</b> um plano de contingência, redundância e expansão.</p>
5.16	<p><b>Plano de expansão e atualização de equipamentos</b>  <b>Conceito 5</b> - Há <b>viabilidade</b> para executar o plano de expansão e atualização de equipamentos descrito no PDI, <b>com</b> acompanhamento baseado em metas objetivas e mensuráveis, por meio de indicadores de desempenho; <b>adicionalmente, há</b> ações associadas à correção do plano.</p>
5.17	<p><b>Recursos de tecnologias de informação e comunicação</b>  <b>Conceito 5</b> - Os recursos de tecnologias de informação e comunicação <b>asseguram</b> a execução do PDI, <b>viabilizam</b> as ações acadêmico-administrativas, <b>garantem</b> a acessibilidade comunicacional, <b>permitem</b> a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e <b>apresentam</b> soluções tecnológicas comprovadamente inovadoras.</p>
5.18	<p><b>Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA</b>  <b>Conceito 5</b> - O AVA está integrado com o sistema acadêmico e <b>atende</b> aos processos de ensino-aprendizagem, conforme disposto nas políticas institucionais para educação a distância estabelecidas pela IES, <b>garantindo</b> a interação entre docentes, discentes e tutores, <b>com</b> adoção de recursos inovadores.</p>

Fonte:

([http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2017/IES\\_recredenciamento.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2017/IES_recredenciamento.pdf))

## 2.2.2 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da instituição para o processo de regulação, justificando a avaliação atribuída. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento **obrigatório**

Os requisitos legais destacados em vermelho na tabela 3 abaixo ensejarão instauração de Protocolo de Compromisso ao processo de Recredenciamento caso não sejam atendidos.

Tabela 3 - Documentos para cumprimento dos requisitos legais e normativos

DISPOSITIVO LEGAL/NORMATIVO	EXPLICITAÇÃO DO DISPOSITIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>Alvará de Funcionamento</li> </ul>	Informar se existe Alvará de Funcionamento
<ul style="list-style-type: none"> <li>Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)</li> </ul>	Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção e Guarda do Acervo acadêmico</li> </ul>	Política para manutenção e guarda do acervo acadêmico - PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018
<ul style="list-style-type: none"> <li>Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida</li> </ul>	Plano de Garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissionais ou órgão público competentes/ Normas Institucionais sobre o tratamento a ser dispensado a professores, técnicos administrativos e discentes/ atendimento educacional especializado/ CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proteção dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista</li> </ul>	Política que evidencie o cumprimento da Lei 12.764/2012
<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Cargos e Carreira Docente</li> </ul>	Informar se a IES protocolou ou homologou o Plano de Cargos e Carreira Docente no MTE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Cargos e Carreira dos técnicos administrativos</li> </ul>	Informar se a IES protocolou ou homologou o Plano de Cargos e Carreira dos Técnicos Administrativos no MTE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Titulação do Corpo Docente</li> </ul>	Mínimo de um terço do corpo docente deve possuir titulação acadêmica de

	mestrado ou doutorado
<ul style="list-style-type: none"> <li>Regime de Trabalho do corpo docente</li> </ul>	Mínimo de um terço do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;
<ul style="list-style-type: none"> <li>Forma legal de Contratação dos Professores</li> </ul>	Processo de Contratação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão Própria de Avaliação - CPA</li> </ul>	Conforme disposto no Art. 11 da Lei N° 10.861/2004.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Normas e procedimentos para Recredenciamento de Universidades</li> </ul>	Apresentar o cumprimento dos requisitos no Relato Institucional
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena</li> </ul>	Projetos pedagógicos/ Conselhos superiores que encaminhem soluções para situações de racismo, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004
<ul style="list-style-type: none"> <li>Políticas de Educação Ambiental</li> </ul>	Projetos Pedagógicos/PLS, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012
<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento Nacional Sustentável</li> </ul>	PLS, conforme disposto no Decreto N° 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa N° 10, de 12/11/2012.
<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos</li> </ul>	Projetos pedagógicos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.

Tabela 4 - Documentos para consulta dos avaliadores na Visita *in loco*

1. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI impresso (idêntico ao postado no sistema e-MEC);
2. Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
3. Relatório(s) de autoavaliação impresso(s) e idêntico(s) ao(s) postado(s) no Sistema e-MEC;
4. Portarias e/ou Pareceres e Relatórios referentes aos últimos processos avaliativos realizados pelo MEC na Instituição de Ensino;
5. Regulamento da Pós-Graduação;
6. Cópia de autorização/reconhecimento dos cursos em funcionamento;
7. Atos legais de constituição da mantenedora: <ul style="list-style-type: none"> <li>Estatuto</li> <li>Regimento Geral da Instituição de Ensino</li> <li>Normas internas e Manuais utilizados nas atividades pedagógicas - TCC, Monografia, Estágio, Atividades Complementares, Monitoria, Bolsas, Uso de laboratório, entre outros;</li> </ul>
8. Atas de Reunião dos órgãos Colegiados;

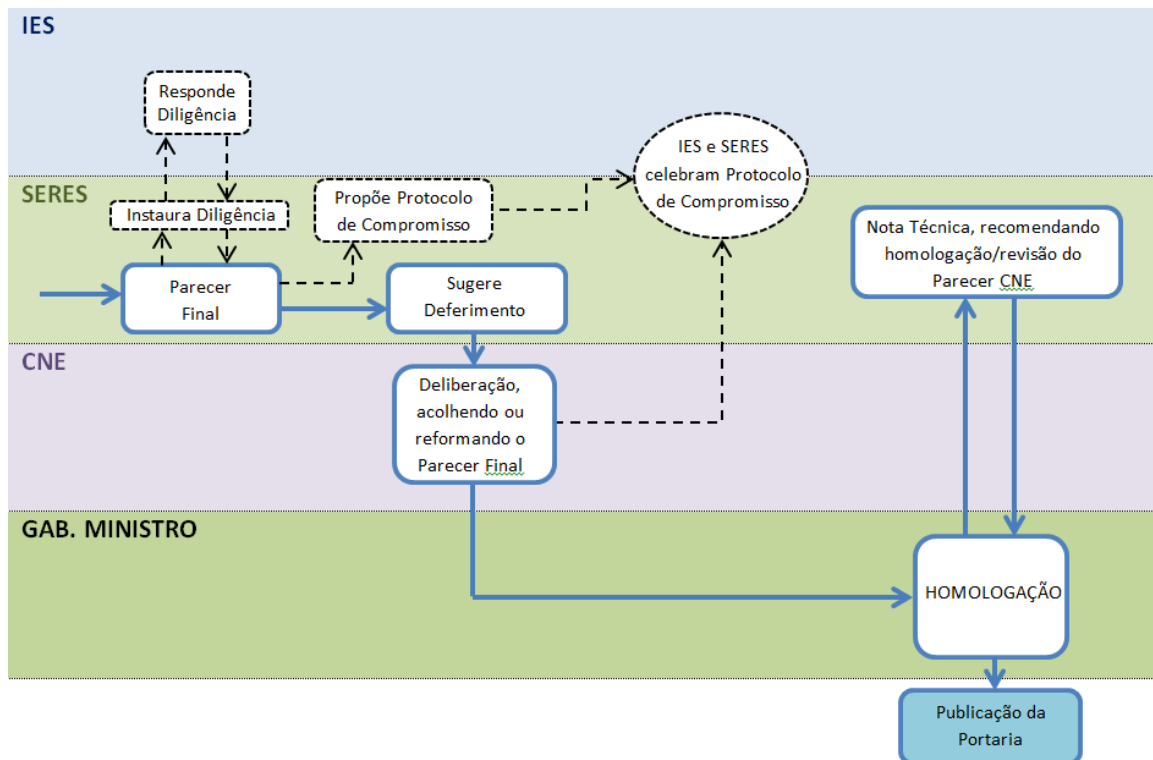


<p><b>9. Documentos comprobatórios dos docentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado do Corpo Docente, preferencialmente Lattes;</li> <li>• Cópia do Documento de Identidade;</li> <li>• Cópia do Diploma de Graduação (Frente e Verso);</li> <li>• Cópia do Certificado de Especialização (Frente e Verso);</li> <li>• Cópia do Diploma de Mestrado (Frente e Verso);</li> <li>• Cópia do Diploma de Doutorado (Frente e Verso);</li> <li>• Cópia dos Certificados de Aperfeiçoamento (Acima de 30 horas);</li> <li>• Cópia das Publicações dos últimos três anos (pode ser apenas a primeira página);</li> </ul>
<p><b>10. Relatórios de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessão de Bolsas, nos três últimos anos,</li> <li>• Realização, nos três últimos anos, de eventos de extensão, iniciação científica, etc;</li> <li>• Convênios celebrados, nos três últimos anos, junto às entidades para realização de atividades pedagógicas, inclusive estágio;</li> <li>• Orçamento para alocação de recursos para:</li> <li>• Manutenção das instalações e atualização de equipamentos e materiais;</li> <li>• Capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo;</li> <li>• Programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> </ul>
<p><b>11. Quadro-resumo dos professores, especificando área de formação, regime de trabalho, lotação, distribuição de carga horaria.</b></p>
<p><b>12. Instrumentos de Avaliação Institucional e do Curso;</b></p>
<p><b>13. Plano de integração do Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento em articulação com a Sociedade;</b></p>
<p><b>14. Convênios, Parcerias celebrados com outras instituições;</b></p>
<p><b>15. Plano de Atualização tecnológica e de Manutenção dos Equipamentos.</b></p>
<p><b>16. Calendário Escolar;</b></p>
<p><b>17. Editais de Processos Seletivos;</b></p>
<p><b>18. Relatório da Ouvidoria da Instituição;</b></p>
<p><b>19. Demais dispositivos legais / normativos, comprovando os requisitos legais e normativos, previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa (Sinaes), publicado no sítio internet</b>  <a href="http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2014/instrumento_institucional.pdf">http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2014/instrumento_institucional.pdf</a>;</p>
<p><b>20. Cópia da Matrícula do Imóvel;</b></p>
<p><b>21. Tabela informando o número de laboratórios de informática, com respectivo número de computadores por laboratório;</b></p>
<p><b>22. Tabela listando os Laboratórios Específicos, informando os equipamentos e softwares utilizados bem como as quantidades;</b></p>
<p><b>23. Regulamentos dos laboratórios utilizados.</b></p>
<p><b>24. Balanços Patrimoniais e Demonstrativos de Resultados da IES (se já houver algum);</b></p>
<p><b>25. Plano de acessibilidade/núcleo de acessibilidade (PCDs);</b></p>
<p><b>Importante:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os documentos devem estar à disposição da Comissão Verificadora nas datas estabelecidas neste cronograma;</li> </ul>

- Dentro do possível, organizar documentos de acordo com os 5 Eixos e Requisitos Legais Normativos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa ([http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_institucional/instrumentos/2014/instrumento\\_institucional.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_institucional/instrumentos/2014/instrumento_institucional.pdf));
- No que se refere aos Requisitos Legais e Normativos, a equipe de avaliação usará os critérios previstos na Nota Técnica DAES/Inep, nº 025/2015, de 12 de junho de 2015 ([http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/legislacao\\_normas/2015/nota\\_tecnica\\_DAES-Inep\\_n025-2015.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2015/nota_tecnica_DAES-Inep_n025-2015.pdf));
- Disponibilizar uma sala com 3 computadores individuais com acesso à Internet e à impressora.
- Linha Telefônica/Telefone permitindo ligações externas (INEP Brasília).

### 2.3 FASE III - PARECER FINAL

- SERES analisa documentos e relatório de avaliação de visita *in loco* do Recredenciamento do INEP;
- SERES, em parecer final, elabora relatório recomendando o deferimento ou não do Recredenciamento;
- CNE delibera acolhendo ou reformando o parecer final;
- Gabinete do Ministro homologa ou pede revisão do Parecer do CNE;
- Portaria de Recredenciamento é publicada após homologação do parecer do CNE pelo Gabinete do Ministro.





Nesta fase a SERES procede à análise dos documentos sob os aspectos da regularidade formal e do mérito do pedido, tendo como referencial básico o relatório de avaliação do INEP.

Ao final, elabora relatório recomendando o deferimento do pedido de Recredenciamento ou, em caso de resultados insatisfatórios, a celebração de Protocolo de Compromisso com a IES.

A fase envolve ainda a deliberação pelo CNE, homologação do Parecer do CNE pelo Gabinete do Ministro e publicação da Portaria de Recredenciamento Institucional.

### 3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

**BRASIL.** Lei nº 9.396, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional., pp. 27833, Seção 1, DOU.

**BRASIL.** Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. (D. O. Brasil, Ed.) Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

**BRASIL.** Decreto nº. 9.235 de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino, pp. 2, Seção 1, DOU.

**BRASIL.** Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação. MEC/INEP/DAES, dezembro de 2017.

**BRASIL.** Portaria Normativa nº. 20 de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre os procedimentos e padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino, pp. 40-43, Seção 1, DOU.